



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019-JBB.

Processo nº 00195-00000456/2019-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALINE DE PIERI**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da cédula de identidade nº 24953546-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 170.516.088-35, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.689.801/0001-09, com inscrição estadual nº. 07.636.089-001-60, com sede à SIA Trecho 01, Lotes 630 a 870, Bloco 03, Sala 105, Edifício Praça Capital, Brasília - DF, CEP: 71.200-012, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA**, na qualidade de sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.511.489 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 691.961.091-49, residente e domiciliado à Quadra 204, Lote 05, Bloco B, Apartamento 301, Praça Pardal, Águas Claras, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo contratual pelas seguintes cláusulas.

Cláusula segunda – Do Objeto

Pelo presente instrumento, retifica-se a cláusula sexta do contrato nº 10/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa decorrente do presente Projeto Básico correrá à conta de Emenda Parlamentar do Deputado Rafael Prudente, disponibilizada na dotação orçamentária do Jardim Botânico de Brasília tendo adequação com a Lei Orçamentária Anual a Lei Orçamentária Anual para 2019, nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Plano Plurianual.

I – Unidade Gestora: 150106

II – Programa de Trabalho: 18.122.6001.1984.0034

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV– Fonte de Recursos: 100

6.2. O empenho inicial é de R\$ 286.840,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade global.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa decorrente do presente Projeto Básico correrá à conta de Emenda Parlamentar do Deputado **Reginaldo Sardinha**, disponibilizada na dotação orçamentária do Jardim Botânico de Brasília tendo adequação com a Lei Orçamentária Anual a Lei Orçamentária Anual para 2019, nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Plano Plurianual.

I – Unidade Gestora: 150106

II – Programa de Trabalho: **18.1451.6001.3903.0064-Reforma de Prédios e Próprios - Reforma da Praça de Alimentação**

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV– Fonte de Recursos: 100

6.2. O empenho inicial é de R\$ 286.840,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade global."

Cláusula terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo.

Cláusula quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula quinta – Do Foro

Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

ALINE DE PIERI

Diretora Executiva do Jardim Botânico do Brasília

Pela Contratada:

GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA

Representante da empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 12/12/2019, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique de Brito Pereira, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32768606)
verificador= **32768606** código CRC= **C309F74A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF

3248-0987